

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 19 de agosto de 2022.

Ofício nº 290/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 076/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

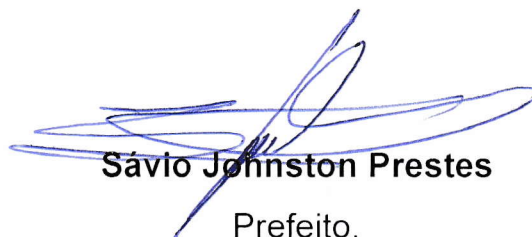
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 076/2022 Autotiza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria de Administração e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 76/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria de Administração e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2.012– MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAT GOVERNO

3.3.91.97.00.00.00.00001 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$570.000,00

04.03– FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09.272.0200.0.017– MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO

3.3.90.86.00.00.00.00050 – Compensações a regimes de previdência R\$ 5.000,00

15–FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.502– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS

3.3.91.97.00.00.00.00040–Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$80.000,00

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.501– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

3.3.91.97.00.00.00.00040–Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$20.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2.012– MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAT GOVERNO

3.1.91.13.00.00.00.00001- Contribuições Patronais R\$570.000,00

04.03– FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09.272.0200.0.017– MANUTENÇÃO DO REGIME PROPRIO

3.1.90.05.00.00.00.00050 – Outros Benefícios Previd do Servidor R\$ 5.000,00

15–FUND. MED. HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA COSTA

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

10.302.0228.2.502– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS

3.3.90.08.00.00.00.00040- Outro Benefícios Assistenciais do Servidor R\$80.000,00

15.01 – FUND. MED. HOSP. HONOR TEIXEIRA COSTA

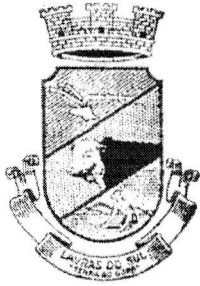
10.302.0228.2.501– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

3.3.90.46.00.00.00.00040– Auxílio Alimentação R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 16 de agosto de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

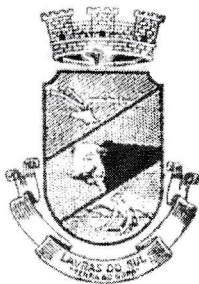
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
GABINETE DO PREFEITO

Exposição de motivos para o Projeto de Lei nº 076/2022

Estamos encaminhando a apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 076/2022 que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria de Administração e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para inclusão das despesas 3.3.91.97.00.0001- Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, implementada pela Lei Municipal nº 3.753 de 11 de julho de 2022, e 3.3.90.86.00.000050- Compensação de Regimes de previdência , para dar suporte ao pagamento de compensações previdenciária entre Fundos de Aposentadoria, já implementado no município, custeadas pelo Regime Próprio de Previdência, em convênio COMPREV/DATAPREV.

Lavras do Sul, 19 de agosto de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

GABINETE DO PREFEITO

Sr Presidente

Pelo presente, solicitamos urgência na apreciação do projeto de Lei nº 076/22, para que ainda no mês de agosto, possa ser empenhar: na rubrica de aporte financeiro, do passivo atuarial, substituindo a alíquota por valor, não entrando nos índices de pessoal; e a primeira guia de compensação previdência entre regimes próprios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 19 de agosto
de 2022.


Sá Johnston Prestes
Prefeito Municipal



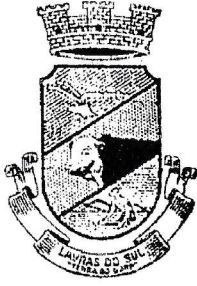
Regime Próprio de Previdência Social **de Lavras do Sul - RPPS**

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229
E_mail: contabilidadelavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

Conselho Municipal de Previdência–CMP Órgão de Deliberação Colegiada.

ATA N° 49/2022

Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e dois (18.08.2022), reuniram-se na casa de cultura na sala de reuniões do RPPS, os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Decreto n° 7160/2018, de 06 de agosto de 2018. Sob a presidência da Conselheira Jéssica Martins da Fontoura, e presença dos conselheiros Cristian Leivas Gonçalves, Ana Cristina Teixeira, Anderson Fontoura Rodrigues e Marcia Regina Ferreira Machado. Início-se a reunião com a presidente expondo Projeto de Lei N°76/2022 - Autoriza à abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$675.000,00, no Orçamento da Orçamento da Secretaria de Administração e Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa para inclusão das despesas 3.3.91.97.00.00.00.0001 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, implementada pela Lei Municipal n° 3.753 de 11 de julho de 2022, e 3.3.90.86.00.00.00.00050 – Compensações a regimes de previdência, para dar suporte ao pagamento de compensações previdenciárias entre o Fundos de Aposentadoria, já implementado no município, custeadas pelo Regime Próprio de Previdência, através do convênio COMPREV/DATAPREV. Baseado nos exames efetuados, somos de PARECER que o Projeto de Lei N°76/2022 merece a APROVAÇÃO pelos conselheiros, sem ressalvas. Aprovado, por unanimidade pelos presentes. Nada mais a tratar, encerro a presente reunião. Acompanha a lista de presença dos membros do Conselho do RPPS, presentes à reunião. -----



Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul - RPPS

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229
E_mail: contabilidadelavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
REFERENTE À ATA Nº 49/2022.

CONSELHEIROS DO RPPS	ASSINATURA
Jessica Martins da Fontoura (Presidente)	<i>Jessica Martins da Fontoura</i>
Anderson Fontoura Rodrigues	<i>Anderson Fontoura Rodrigues</i>
Ana Cristina Teixeira	<i>Ana Cristina Teixeira</i>
Cristian Leivas Gonçalves	<i>Cristian Leivas Gonçalves</i>
Marcia Regina Ferreira Machado	<i>Marcia Regina Ferreira Machado</i>

Lavras do Sul, 18 de agosto de 2022.